

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021

(do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Suprima-se o parágrafo único do Art. 23 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do Art. 23 do substitutivo deve ser retirado, uma vez que, autoriza ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o estabelecimento, em ato próprio, os insumos agropecuários para os quais a isenção de registro não se aplica, no caso de produtos químicos classificados como agrotóxicos ou produto de uso veterinário. No entanto a previsão de tal autorização fere a garantia da inocuidade e segurança alimentar, a avaliação de risco é de fato indispensável ao processo.

Sala da Comissão, em de de 2021.

DEPUTADO PEDRO UCZA PT/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219447205600>

